



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 65/21.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PRÊMIO "PROFESSOR DE PRÁTICAS INOVADORAS" AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Professor Marcos Carvalho que "INSTITUI O PRÊMIO 'PROFESSOR DE PRÁTICAS INOVADORAS' AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a propositura foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposta em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para a educação em nossa cidade, pois visa a premiar os Professores que inovarem em suas práticas escolares. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 23 de abril de 2021.

Ronaldo G. Espíndola

Vereador(a) Relator(a)

IBRG/PARECER Nº 132/22-4-2021

Palácio de Santana, Praça 31 de julho.  
S/N, Centro, Anápolis-GO  
CEP: 75025-040

[anapolis.go.leg.br](http://anapolis.go.leg.br)

Encaminhe-se à comissão de  
Finanças, Orçamento e Economia

Presidente